



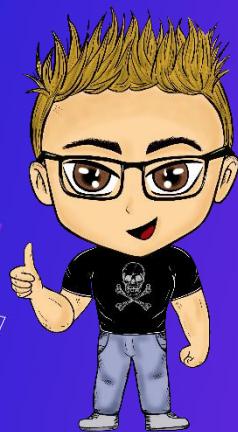
Estratégia
Concursos



Estratégia
Concursos



DIREITO ADMINISTRATIVO



@thalliusmoraes



Prof. Thallius Moraes



Thallius Moraes - Simplifica

THÁLLIUS
MORAES





SERVIÇOS PÚBLICOS

Prof. Thállius Moraes

Serviços Públicos

Base: ART. 175, CF → Serviços de Titularidade Exclusiva do Estado

↳ Prestados de Forma {

- DIRETA ⇒ ADM PÚBLICA
- INDIRETA ⇒ PARTICULARES (DELEGAÇÃO)

① ELEGACÃO PARA PARTICULARES

{ CONCESSÃO
PERMISSÃO

* PRECEDIDAS DE LICITAÇÃO

↳ NÃO CABE { DISPENSA
INEXIGIBILIDADE

* FORMALIZADAS \Rightarrow CONTRATO ADM

{ DE ADESÃO
PRAZO DETERMINADO
BILATERAL

* NÃO TRANSFERE A TITULARIDADE

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

→ INDIRETA

Parágrafo único. A lei disporá sobre:

- I - o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, bem como as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;
- II - os direitos dos usuários;
- III - política tarifária;
- IV - a obrigação de manter serviço adequado.

Conceito

- * AMPLIO → TODA ATIVIDADE PÚBLICA
- * RESTRITO (ADOPTADO)
 - ↳ ATIVIDADE PRESTADA À POPULAÇÃO
 - ↳ UTILIDADE / CONODIDADE
- ↳ EXCLUÍDOS {
 - ATIVIDADE: JURISDICIONAL / LEGIS / GOVERNO (POLÍTICA)
 - FOHENTO ("DAR") SERVIÇO ⇒ "FAZER"
 - PODER DE POLÍCIA
 - OBRAS PÚBLICAS

⇒ CF / LEI → DEFINEM ATIVIDADES QUE
SÃO "SERVIÇO PÚBLICO"

ELEMENTOS => Serviços Públicos

- * SUBJETIVO => TÍTULARIDADE DO ESTADO
- * FORMAL => REGIME DE DIREITO PÚBLICO
- * OBJETIVO / MATERIAL => INTERESSE DA COLETIVIDADE

FORMAS DE PRESTAÇÃO

① PRESTAÇÃO { DIRETA → ADM PÚBLICA
INDIRETA → PARTICULARES (DELEGAÇÃO)

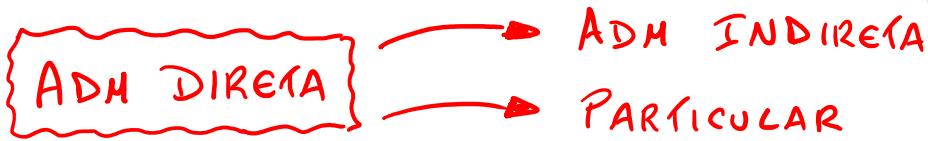
② PRESTAÇÃO { CENTRALIZADA → ENTE FEDERADO TITULAR
DESCENTRALIZADA → { ADM INDIRETA
PARTICULAR

Centralização ADM

ADM DIRETA → TITULAR DO SERVIÇO
→ "CENTRO DO PODER"

↳ PRESTAÇÃO: SEUS {ÓRGÃOS
AGENÇAS

DESCENTRALIZAÇÃO ADM



- * TRANSFERÊNCIA \rightsquigarrow OUTRA PESSOA
- * NÃO HÁ {
 HIERARQUIA
 SUBORDINAÇÃO}

\neq DESCONCENTRAÇÃO ADM

- \hookrightarrow CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS
- \hookrightarrow DENTRO DA MESMA PESSOA JURÍDICA

DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	FORMA	NOME	TRANSFERÊNCIA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	LEI	SERVIÇOS OU ÓRGÃOS LEGAL TÉCNICA/FUNCIONAL	EXECUÇÃO + TÍTULARIDADE*
PARTICULARES	CONTRATO ADM ATO ADM	DELEGAÇÃO COLABORAÇÃO	APENAS EXECUÇÃO

CRIAR →
 ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 CONTRATAR →
 AUTORIZAR

* PREVALECE: TRANSFERE A TÍTULARIDADE APENAS PARA P.D. DIREITO PÚBLICO (AUT.)

* OBS { CONTRATO ADM → PRAZO DETERMINADO
ATO ADM → SEM PRAZO (REVOCAR QUALQUER MOMENTO)

PRINCÍPIOS ⇒ Serviços Públicos

① CONTINUIDADE

↳ PRESTAÇÃO: SEM INTERRUPÇÕES ⇒ SALVO {
 - **EMERGÊNCIA**
 - **AVISO PRÉVIO**

* INADIMPLEMENTO DO USUÁRIO ↳ CORTE É LEGÍTIMO (REGRA)
 ↳ AVISO PRÉVIO

↳ CORTE NÃO É LEGÍTIMO {
 - AFETAR SAÚDE / INTEGRIDADE DO USUÁRIO
 - UNIDADES DE SAÚDE
 - DÉBITOS PRETERÍTOS (REGRA)}

② GENERALIDADE (UNIVERSALIDADE)

- ALCANÇAR MAIOR NÚMERO POSSÍVEL
- TODOS QUE SATISFAÇAM CONDIÇÕES

OBS : UNICIDADE DE TARIFA → NÃO É OBRIGATÓRIA

→ SÚMULA 407/STJ ⇒ TARIFA DE ÁGUA { CATEGORIA DO USUÁRIO
FAIXA DE CONSUMO

③ EFICIÊNCIA

↳ { ATENDER AS NECESSIDADES
MENOR GASTO POSSÍVEL / GASTOS RACIONAIS

④ MODICIDADE

↳ PREÇOS HÓDICOS / RAZOÁVEIS

{ * VIABILIZAR O ACESSO
* GRATUIDADE ↳ QUANDO POSSÍVEL

⑤ CORTESIA → Respeito e Urbanidade

⑥ ADAPTABILIDADE (Atualidade)

Constante Modernização

TÉCNICAS
EQUIPAMENTOS
INSTALAÇÕES
CONSERVAÇÃO

MELHORIA E EXPANSÃO

⑦ TRANSPARÊNCIA

↳ DISPONIBILIDADE E GASTOS

⑧ CONTROLE

↳ FISCALIZADO PELO ESTADO

↳ MECANISMOS: CONTROLE RÍGIDO E EFICAZ

⑨ SEGURANÇA

↳ NÃO OFERECER RISCOS AOS USUÁRIOS

10 MUTABILIDADE (FLEXIBILIDADE)

→ MUDANÇAS NO REGIME DE EXECUÇÃO

→ ADEQUAR MUDANÇAS QUE OCORREM COM O TEMPO → INTERESSE PÚBLICO

CLASSIFICAÇÕES

① SERVÍCIOS { GERAIS
INDIVIDUAIS

=> SERVÍCIOS GERAIS { INDIVISÍVEIS
COLETIVOS
"UTI UNIVERSI"

- DE FORMA INDIVISÍVEL
- USUÁRIOS INDETERMINADOS

* NÃO é possível mensurar o uso

* CUSTEIO => IMPOSTOS

~~TAXA
TARIFA~~

Ex { POLICIAIMENTO
ILUMINAÇÃO PÚBLICA (S.V. 41)

⇒ SERVICOS INDIVIDUAIS {
DIVISÍVEIS
SINGULARES
"UTI SINGULI"
↳ USUÁRIOS DETERMINADOS

- * USO NENSURÁVEL
- * REMUNERAÇÃO ⇒ TAXA ou TARIFA

Ex {
TELEFONIA
ÁGUA / ENERGIA / GÁS
TRANSPORTE COLETIVO

② SERVIÇOS PÚBLICOS

- DELEGÁVEIS => PRESTAÇÃO { CENTRALIZADA
DESCENTRALIZADA
- INDELEGÁVEIS
 - ENTES FEDERADOS
 - AUTARQUIAS (ALGUNS CASOS)

③ SERVIÇOS { PRÓPRIOS IMPROPRIOS

⇒ SERVIÇOS PRÓPRIOS (EXCLUSIVOS)

- * TITULARIDADE EXCLUSIVA DO ESTADO
- * REGIME: DIREITO PÚBLICO
- * PARTICULAR → MEDIANTE DELEGAÇÃO

ex { TRANSPORTE COLETIVO URBANO
ÁGUA / ENERGIA

⇒ SERVIÇOS IMPROPRIOS (NÃO EXCLUSIVOS)

- * PARTICULAR → NÃO PRECISA DE DELEGAÇÃO
- * PRESTADO { ADM → REGIME D. PÚBLICO
PARTICULAR → REGIME D. PRIVADO

ex { SAÚDE
EDUCAÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL



OBRIGADO!



@thalliusmoraes



Prof. Thallius Moraes



Thallius Moraes - Simplifica

Prof. Thállius Moraes



Estratégia
Concursos